

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

Pavimentação Asfáltica e em paralelepípedos no município de Cafarnaum.

Itens	Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,67%	4,10%
Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,21%	1,20%
Lucro	6,64%	8,69%	8,30%
Impostos			
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	0,00%	5,00%	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%	4,50%	0,00%
Bdi Adotado³ - SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	19,60%	24,23%	24,23%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Cafarnaum - BA, 16/06/2021


LUIZ ALVES BARRETO NETO

Engº Civil - CREA-BA Nº: 64.691